

**CENTRAL DE COORDENAÇÃO DE CURSOS – CAMPUS DE ITATIBA**

**EDITAL DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL 4/2009**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE  
PROFICIÊNCIA PARA ALUNOS  
REGULARMENTE MATRICULADOS NO  
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO  
CAMPUS DE ITATIBA DA UNIVERSIDADE  
SÃO FRANCISCO.**

---

A Profa. Cristina das Graças Fassina, Coordenadora do Curso de Engenharia Civil do *Campus* de Itatiba, em conformidade com a Resolução CONSEPE 42/2008, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Artigo 1º** Ficam abertas as inscrições, no período de **18 de janeiro a 8 de fevereiro de 2010**, para alunos regularmente matriculados e interessados em candidatar-se ao Exame de Proficiência nas disciplinas descritas no quadro anexo, do curso de Engenharia Civil do *Campus* de Itatiba da Universidade São Francisco.

**§ 1º** Os candidatos deverão protocolar requerimento na Central de Atendimento, inscrevendo-se na respectiva disciplina, recolhendo a taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por disciplina.

**§ 2º** O aluno reprovado na disciplina não pode ser submetido a Exame de Proficiência referente àquela disciplina de reprovação.

**§ 3º** O aluno pode ser submetido uma única vez, por disciplina, ao Exame de Proficiência.

**Artigo 2º** O Exame de Proficiência será possível ao candidato que comprovar:

- I. experiência profissional de, no mínimo, um ano na área de conhecimento da disciplina em que solicita aproveitamento; ou
- II. ter cursado, mesmo que em outro nível de ensino, disciplinas consideradas básicas ou introdutórias, devidamente descritas como tal no projeto pedagógico do curso, e que em sua essência são passíveis de conhecimentos prévios, independentemente do disposto no item anterior; ou

**CENTRAL DE COORDENAÇÃO DE CURSOS – CAMPUS DE ITATIBA**

**Continuação do Edital do Curso de Engenharia Civil 4/2009**

III. ter residido no exterior ou possuir certificados de cursos, no caso de proficiência em disciplinas de línguas estrangeiras.

**Parágrafo único.** Cabe à Coordenação do Curso emitir parecer no requerimento protocolado pelo candidato sobre a aceitação da documentação que comprove a sua proficiência, habilitando-o ou não a prestar o Exame.

**Artigo 3º** Os Planos de Ensino referentes às disciplinas passíveis de Exame de Proficiência serão entregues 2 (dois) dias após a inscrição, na Central de Coordenação de Cursos.

**Parágrafo único.** As informações referentes ao dia, horário, local da prova e Banca Examinadora encontram-se anexadas a este edital.

**Artigo 4º** Cabe à Banca Examinadora, composta por dois professores designados pela Coordenação do Curso, submeter o candidato a uma avaliação escrita, oral ou prática sobre o conteúdo da disciplina.

**§ 1º** Será considerado proficiente o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos ou conceito equivalente.

**§ 2º** O aluno que se ausentar no dia da prova estará automaticamente reprovado no Exame de Proficiência.

**Artigo 5º** Os resultados serão publicados **a partir de 23 de fevereiro de 2010.**

**Parágrafo único.** Não cabe recurso da decisão da Banca Examinadora.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Itatiba, 22 de dezembro de 2009.

**Profa. Cristina das Graças Fassina**  
**Coordenadora do Curso de Engenharia Civil**

**CENTRAL DE COORDENAÇÃO DE CURSOS – *CAMPUS* DE ITATIBA**

ERROR: stackunderflow  
OFFENDING COMMAND: ~

STACK: